



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 20190001313

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

ASSUNTO: Contratação de solução em gestão arquivística para a elaboração dos Instrumentos Arquivísticos: Código de Classificação de Documentos de arquivo (CCD) e Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD), tratamento do acervo documental arquivístico, digitalização de documentos, digitalização de documentos com Certificação Digital e Fé Pública, organização física dos acervos arquivísticos e gestão eletrônica dos documentos, para a Câmara Municipal de Goiânia, nas condições e especificações no Edital e seus Anexos.

DECISÃO Nº 002/2020-CPL

1 – ADMISSIBILIDADE

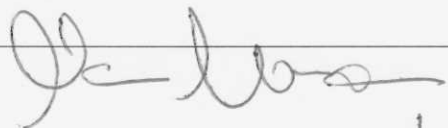

Trata-se da impugnação aos termos do edital do PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2019, que tem por objeto a contratação de solução em gestão arquivística para a elaboração dos Instrumentos Arquivísticos: Código de Classificação de Documentos de arquivo (CCD) e Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD), tratamento do acervo documental arquivístico, digitalização de documentos, digitalização de documentos com Certificação Digital e Fé Pública, organização física dos acervos arquivísticos e gestão eletrônica dos documentos, para a Câmara Municipal de Goiânia, nas condições e especificações no Edital e seus Anexos.

As presentes representações são INADMISSÍVEIS ou INTEMPESTIVAS, pois não atendem as exigências básicas do edital de PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2019, em seu item 9 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO, que prevê:

9.1 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da sessão pública fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial, protocolizando a peça impugnatória no endereço discriminado no subitem 17.17 deste Edital;

9.1.1 – Não será admitida a impugnação do Edital por intermédio da fac-símile ou via e-mail;

Portanto as impugnações enviadas via EMAIL dia 24 de janeiro de 2020 ou protocoladas dias 27 de janeiro de 2020 não cumpriram os requisitos básicos



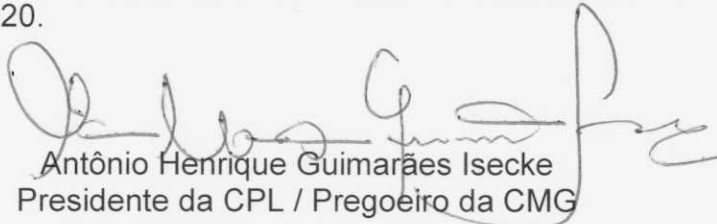
exigidos no instrumento convocatório. Uma vez que o Certame está previsto para acontecer dia 28 de janeiro de 2020, às 09:00 horas.

Foi publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia, no dia 09 de dezembro de 2019, Edição 7197, a Portaria de nº 813 de 02 de dezembro de 2019 regulamentando o horário de funcionamento deste Poder durante o mês de janeiro de 2020, com expediente administrativo das 07:00h às 13:00h.


DECISÃO

Diante do exposto, este Pregoeiro e Equipe de Apoio recebem para não reconhecer as peças impugnatórias pela inadmissibilidade ou intempestividade das mesmas, mantendo o dia 28 de janeiro de 2020, como data de recebimento de envelopes de habilitação e proposta referente ao Pregão Presencial nº 007/2019.

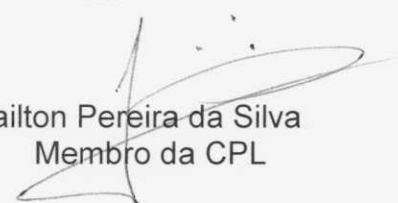
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMG/GO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.



Antônio Henrique Guimarães Isecke
Presidente da CPL / Pregoeiro da CMG



Vitor Almeida Pereira
Membro da CPL



Jailton Pereira da Silva
Membro da CPL



PORTARIA Nº 813, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** e,

Considerando o período de recesso legislativo do exercício 2020, que tem por termo inicial o dia 1º de janeiro de 2020 e por termo final o dia 31 de janeiro de 2020, nos termos do art. 76, da Lei Orgânica do Município de Goiânia;

Considerando a necessidade de economia com as despesas administrativas de manutenção da Casa Legislativa, que se justifica pela redução da demanda interna;

RESOLVE:

Art. 1º O expediente administrativo da Câmara Municipal de Goiânia, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, será das 07:00h às 13:00h.

§ 1º Os servidores que prestam serviços no horário vespertino deverão cumprir a jornada de trabalho no horário previsto no caput deste artigo.

§ 2º O controle e aferição da frequência dos servidores ficará a cargo da chefia imediata, que a seu critério, poderá estabelecer escala de funcionamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO